



PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 – 13/05/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR
Publicação no Diário Oficial Eletrônico
Edição N.º 1068
Páginas N.º 1
Data: 13/05/2024
Republicação
Voto:

- 1) DELIBERAÇÃO REFERENTE A ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA **06/05/2024**;
- 2) LEITURA DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO EXPEDIENTE;
- 3) **PROJETO(S) A SER(EM) ENCAMINHADO(S) AS COMISSÕES PERMANENTES E AO ADOVGADO:**
 - a) **PROJETO DE LEI Nº 53/2024**, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 4) **INDICAÇÃO:**
 - a) **INDICAÇÃO Nº 26/2024**, de autoria da Vereadora Maria da Cruz Borges da Silva, o qual objetiva seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: “Seja construído redutor de velocidade na Av. Londrina, em frente ao Banco Itaú, próximo à Rua Carlos Antônio Gehring”.
 - b) **INDICAÇÃO Nº 27/2024**, de autoria do Vereador Miguel Natalino Serrano Lopes, o qual objetiva seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: Seja enviado ofício a empresa NIPON SUPERMERCADOS LTDA., para que esta passe a orientar seus clientes, para que respeitem a sinalização de trânsito, estacionando seus veículos, motos e Biz, nos locais devidos, quando utilizarem as vagas ali existentes, pois reiteradamente estes estacionam em local proibido, notadamente as motocicletas e Bis, que não utilizam o estacionamento a elas destinado, valendo-se inclusive da vaga destinada aos IDOSOS, que ficam impedidos de a utilizar. Devendo ser incluído no mesmo ofício, que esta Casa de Leis irá solicitar ao comando da polícia de trânsito desta cidade, para que passe



Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

e-mail:

camara@cmnovalondrina.pr.gov.br

a fiscalizar, advertir e multar os veículos, motos e Biz que desrespeitem a sinalização de trânsito no local, estacionando em local proibido ou não destinados a eles. Seja igualmente enviado ofício ao comandante do Pelotão da POLÍCIA MILITAR desta cidade, para que façam a devida fiscalização nos estacionamentos de veículos, motos e Biz no entorno desta Câmara Municipal, notadamente nas áreas sob concessão à concessionária NIPON SUPERMERCADOS, para que orientem os motoristas em geral, aplicando advertências e multas àqueles que desobedecerem às regras de trânsito, principalmente quando utilizarem as vagas dos estacionamentos ali existentes. Requerer-se seja encaminhado tal reivindicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

NOVA LONDRINA, PR. 09/05/2024.


VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente